

Licitações e Pregais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
1) - Conceder, a VALTER CESAR ROSA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.531.980-6 expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 794.708.159-04, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais e de Educação Infantil, Grupo Magistério, no cargo de promovido em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
A partir da data de 01/02/2022, o funcionário VALTER CESAR ROSA, ficará afastado de suas atribuições de Professor de 1º ao 5º ano de Séries Iniciais e Educação Infantil, passando a desempenhar as atribuições do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do quadro único de cargos deste município de Francisco Alves.
Fica a partir de 31 de janeiro de 2022, revogada a Portaria nº 052 de 01 de fevereiro de 2021, que designou o referido servidor para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, Comunicação e Projetos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Publique-se.
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
NOMEAR:
O senhor, PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.643.381-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 294.204.762-16, no cargo de promovido em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, símbolo CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 01 de fevereiro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Publique-se.
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município.
Data de Abertura: às 15h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - em 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 01 de fevereiro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicletada, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guairá-PR, conforme Resoluções SESA Nº 783/2019, SESA Nº 596/2020, SESA Nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, em fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 015/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BOLSAS EM LONA DE ALGODÃO COM KIT COMPLETO DOS ITENS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E 300 (TREZENTOS) BOLSAS EM TINT, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei.
Icaraima, 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, em fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 015/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BOLSAS EM LONA DE ALGODÃO COM KIT COMPLETO DOS ITENS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E 300 (TREZENTOS) BOLSAS EM TINT, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei.
Icaraima, 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, em fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 015/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BOLSAS EM LONA DE ALGODÃO COM KIT COMPLETO DOS ITENS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E 300 (TREZENTOS) BOLSAS EM TINT, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei.
Icaraima, 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, em fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 015/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BOLSAS EM LONA DE ALGODÃO COM KIT COMPLETO DOS ITENS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E 300 (TREZENTOS) BOLSAS EM TINT, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.642,00 (três mil e seiscentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da Lei.
Icaraima, 01 de Fevereiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, nomeada através da Portaria nº 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retoragar os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Iporá-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
1º) - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FATIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, nomeada através da Portaria nº 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retoragar os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Iporá-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
1º) - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FATIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, nomeada através da Portaria nº 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retoragar os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Iporá-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico;
RESOLVE:
1º) - Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FATIMA GEA MATARO DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, nomeada através da Portaria nº 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II - Retoragar os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.
Registre-se. Publique-se. e Cumpra-se.
Iporá-PR, 01 de fevereiro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
1º - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 11/2022
b) Licitação Nº 3/2022
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Objeto Homologado: contratação de empresa para fornecimento de formula alimentar (formula infantis, dietas enteras e su-pimentos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
f) Descrição Orçamentária: 0.301.0020.2.043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
g) Valor Máximo: R\$ 2.046, - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLE-XIDADE
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 03.411.908/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 212.890,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e noventa reais).
2) SAÚDE MARINHA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LDA inscrito no CNPJ/CPF nº 29.715.704/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 94.910,00 (noventa e quatro mil, novecentos e dez reais).
3) PLANORTE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 43.603.551/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
4) O HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 09.204.127/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 01 de Fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 38/2022
b) Licitação Nº 12/2022
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação: 01/02/2022
e) Objeto Homologado: contratação de empresa para mão de obra de instalação dos Pádres de Energia que serão instalados no campo de fute-bol do Distrito de São Silvestre para alimentação de energia dos postes.
f) Descrição Orçamentária: 26.782.0051.2.034 - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICIOS RODOVIARIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):
1) WELINGTON DE JESUS PEREIRA 0937267937 inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.765.877/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 01 de fevereiro de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Oromundo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 13 de fevereiro de 2022, através do Portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INEEL, conforme especificação anexa.
OBJETO: Aquisição de filtro lubrificante, filtro de ar (externo e interno), filtro de combustível e filtro de Direção Hidráulica, destinados a manutenção dos veículos autônomos pertencentes à frota da Secretaria de Obras.
REPARAÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 76.586,95 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 13 de fevereiro de 2022, através do Portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INEEL, conforme especificação anexa.
OBJETO: Aquisição de filtro lubrificante, filtro de ar (externo e interno), filtro de combustível e filtro de Direção Hidráulica, destinados a manutenção dos veículos autônomos pertencentes à frota da Secretaria de Obras.
REPARAÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 76.586,95 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 13 de fevereiro de 2022, através do Portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INEEL, conforme especificação anexa.
OBJETO: Aquisição de filtro lubrificante, filtro de ar (externo e interno), filtro de combustível e filtro de Direção Hidráulica, destinados a manutenção dos veículos autônomos pertencentes à frota da Secretaria de Obras.
REPARAÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 76.586,95 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 das 13 de fevereiro de 2022, através do Portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INEEL, conforme especificação anexa.
OBJETO: Aquisição de filtro lubrificante, filtro de ar (externo e interno), filtro de combustível e filtro de Direção Hidráulica, destinados a manutenção dos veículos autônomos pertencentes à frota da Secretaria de Obras.
REPARAÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras.
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R\$ 76.586,95 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br, bem como no portal da BRL (<http://bit.ly/0rjg>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 61/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Exonerar a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1º - Exonerar por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES, Professora, matrícula 3069, portadora do CPF: 660.961.389-34 e RG: 8.537.348-9 SSP/PR, inscrita no CNPJ/CPF nº 24.174.201-8, no horário de expediente das 07:30h às 12:00 e das 13:30h às 17:00h, até o dia 08 de fevereiro de 2022.
2 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIEP;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Xerox e original do registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
m) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos);
n) Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
o) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
p) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
q) Certificado de reserva ou documento correspondente, quando couber;
r) Declaração negativa de não acúmulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
s) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
t) Conta salário na Agência 1425-7 - Banco do Brasil de Alto Piquiri.
O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - OPERADOR DE MAQUINA - 40 HORAS/SEMANAIS
Nº ORÇ. NOME
1º WILLIAN BINATTI DE SOUZA
2º EDIFÍCIO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 61/2022, de 01 de Fevereiro de 2022.
SÚMULA: Exonerar a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1º - Exonerar por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ROSA AMÉLIA RUBINO LAHOS BORGES, Professora

Punições legais

leis@ilustrado.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

RESUMO DE DADOS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos para informática, e aparelhos eletro-eletrônicos para serem utilizados na sede do CISA, CAPS-AD, Almoxtarifado e Ambulatório de Especialidades Médicas do CISA, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 025/2021, inclusive seus anexos e Termo de Referência.

Prazo: Início em 27 de janeiro de 2022 a término em 27 de fevereiro de 2023.

SEQUE ABAIXO OS FORNECEDORES COM OS DEVIDOS ITENS, PREÇOS E MARCAS REGISTRADOS:

Umuarama, 31 de janeiro de 2022.

NILSON MANDUCA Coordenador

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 25 / 2021

Summary table for Pregão Registro de Preços nº 25 / 2021, listing items, quantities, and total values.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Pregão Registro de Preços

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.

Table with columns: Item, Qtd, Marca, Valor Unitário, Valor Total, Marca Registrada, Status. Includes items for paper, folders, and other office supplies.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA-ME

Contrato de Aquisição nº 003/2022. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SPORT - UNIFORMES LTDA - ME

Contrato de Fomento nº 004/2022. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

Termo Aditivo nº 002/2021. Ref. Contrato de prestação de serviços nº 067/2019. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. Contratado: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À SAÚDE ALFA LTDA.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. Pregão Presencial nº 012/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. Pregão Presencial nº 004/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Publicações Leilões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
 Processo nº 001
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PR
 Recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n.º 831491 / 2016 / ME / CAIXA, Processo nº 2613.1032477-46/2016, o Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, com sede na Avenida Higienópolis, 821, centro, em Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, que realizará TOMADA DE PREÇOS para execução de obra, conforme abaixo:
 1. OBJETO: E objeto da presente a contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de Piscina Semi Olímpica na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, conforme reprogramação, projeto em anexo, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n.º 831491 / 2016 / ME / CAIXA, Processo nº 2613.1032477-46/2016 e contrapartida do Município de Nova Olímpia, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, conforme o projeto técnico, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, que integram o presente Edital.
 2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2:
 Entregar-se-á às 09:00h, do dia 22 de fevereiro de 2022.
 3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2:
 Entregar-se-á às 09:00h, do dia 22 de fevereiro de 2022.
 4. EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a TOMADA DE PREÇOS poderá ser obtida, pelos interessados, ainda, pelo telefone (44) 3685-1313.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
 Nova Olímpia, 01 de fevereiro de 2022.
LUÍZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os propositores abalados relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 155, §1º inciso I da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$562.515 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pela limpeza de cada lote.
 Anteriormente à prestação dos serviços, deverá ser realizada a manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criador do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se porventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
 Pérola, em 01 de fevereiro de 2022.

DONIVALDO FERREIRA ENDEURO: RUA ANTONIO MENDES, 157 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 194 INSC: 432900-0	ANA PAULA DA SILVA ENDEURO: RUA MARCELINO, 1171 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 194 INSC: 432900-0	CARMELA BARIÖN DE OLIVEIRA ENDEURO: RUA JOSÉ STIL, 109 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0102 A INSC: 432100-0	ANTONIO APARECIDO ZAMPIRONI ENDEURO: RUA NESTOR VICTOR, 1510 BARRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 001302 B INSC: 434300-0
FLAVIO RESGONDI ENDEURO: RUA NESTOR VICTOR, 1494 BARRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 001302 B INSC: 434300-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
DOUGLAS GALVÃO SBRUSO ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1361 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1144 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 436600-0	REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1176 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 436700-0	REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
RENE FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1318 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434700-0	CALEB MORDINA NAZARIO ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 251 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0005 INSC: 437300-0	ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1423 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 00 A B INSC: 446800-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1318 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434700-0
ALINE CARDOSO ESTEVAM ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 86 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0	MILTON BELLONI ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 96 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0	PALLO DIAS CORREA E OUTRA ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1459 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446500-0	ALINE CARDOSO ESTEVAM ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 86 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0
ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1445 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0020/0004 INSC: 446900-0	MARCO CESAR MURIHANO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0002 INSC: 436700-0	JOSÉ WELAN CALVO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1307 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0003 INSC: 434800-0	ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1445 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 446900-0
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1295 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 443200-0	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 711 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 443900-0	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 899 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 443900-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1295 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 443200-0
FRANCIELI MARTIN FERREIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 777 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0009 INSC: 438900-0	JOSE CAULUDO ZEFFERINO FURTADO, 43 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0010 INSC: 446800-0	ANTONIO FERREIRA DA COSTA ENDEURO: RUA CAULUDO ZEFFERINO FURTADO, 102 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0010/0002 A INSC: 446800-0	FRANCIELI MARTIN FERREIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 777 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0009 INSC: 438900-0
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMIN. DE CONSORCIOS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1299 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0020/0004 A INSC: 438900-0	ASGENUS ADMIN. E INCORPORADORA DE IMÓVEIS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1251 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	RONALDO DE CARVALHO CETRA ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1251 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMIN. DE CONSORCIOS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1299 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0020/0004 A INSC: 438900-0
JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA AUGUSTO BAESDO, 84 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 809300-0	JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA PAULINO BUENO, 104 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	JOSE CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA PAULINO BUENO, 104 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA AUGUSTO BAESDO, 84 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 809300-0

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os propositores abalados relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
 Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 155, §1º inciso I da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$562.515 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pela limpeza de cada lote.
 Anteriormente à prestação dos serviços, deverá ser realizada a manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulem água, eliminando o criador do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se porventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
 Pérola, em 01 de fevereiro de 2022.

DONIVALDO FERREIRA ENDEURO: RUA ANTONIO MENDES, 157 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 194 INSC: 432900-0	ANA PAULA DA SILVA ENDEURO: RUA MARCELINO, 1171 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 194 INSC: 432900-0	CARMELA BARIÖN DE OLIVEIRA ENDEURO: RUA JOSÉ STIL, 109 BARRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0006 LOTE: 0102 A INSC: 432100-0	ANTONIO APARECIDO ZAMPIRONI ENDEURO: RUA NESTOR VICTOR, 1510 BARRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 001302 B INSC: 434300-0
FLAVIO RESGONDI ENDEURO: RUA NESTOR VICTOR, 1494 BARRO: CENTRO QUADRA: 0047 LOTE: 001302 B INSC: 434300-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
DOUGLAS GALVÃO SBRUSO ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1361 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0002 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	ALEXANDRO MORAES DE OLIVEIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 891 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0005 INSC: 434900-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1144 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 436600-0	REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1176 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 0003 INSC: 436700-0	REALZAR – INDÚSTRIA, COM. E CONSTRUTORA S/A ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434800-0
RENE FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1318 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434700-0	CALEB MORDINA NAZARIO ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 251 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0005 INSC: 437300-0	ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1423 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 00 A B INSC: 446800-0	RENÉ FANTINI ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1318 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0004 LOTE: 0002 INSC: 434700-0
ALINE CARDOSO ESTEVAM ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 86 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0	MILTON BELLONI ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 96 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0	PALLO DIAS CORREA E OUTRA ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1459 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446500-0	ALINE CARDOSO ESTEVAM ENDEURO: RUA ANTONIO BETHUNEL, 86 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 446800-0
ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1445 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0020/0004 INSC: 446900-0	MARCO CESAR MURIHANO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1319 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0002 INSC: 436700-0	JOSÉ WELAN CALVO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1307 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0003 INSC: 434800-0	ESPOLDO DE STAVIO BELUCO ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1445 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 446900-0
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1295 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 443200-0	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 711 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 443900-0	MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 899 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 443900-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ENDEURO: AVENIDA OPINUS, 1295 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0004 INSC: 443200-0
FRANCIELI MARTIN FERREIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 777 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0009 INSC: 438900-0	JOSE CAULUDO ZEFFERINO FURTADO, 43 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0010 INSC: 446800-0	ANTONIO FERREIRA DA COSTA ENDEURO: RUA CAULUDO ZEFFERINO FURTADO, 102 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0010/0002 A INSC: 446800-0	FRANCIELI MARTIN FERREIRA ENDEURO: AVENIDA COSTA E SILVA, 777 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0009 INSC: 438900-0
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMIN. DE CONSORCIOS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1299 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0020/0004 A INSC: 438900-0	ASGENUS ADMIN. E INCORPORADORA DE IMÓVEIS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1251 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	RONALDO DE CARVALHO CETRA ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1251 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMIN. DE CONSORCIOS ENDEURO: RUA FRANCISCO MUEZINI, 1299 BARRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 0020/0004 A INSC: 438900-0
JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA AUGUSTO BAESDO, 84 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 809300-0	JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA PAULINO BUENO, 104 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	JOSE CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA PAULINO BUENO, 104 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809300-0	JOSÉ CARLOS BARALDI ENDEURO: RUA AUGUSTO BAESDO, 84 BARRO: JARDIM PARS I QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 809300-0

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 Avenida Higienópolis, 821 - CEP 87400-0000 - Fone: (44)3685-1313 - CNPJ: 75.799.577/0001-04
 E-Mail: prefeitura@novaoлимпia.pr.gov.br Home page: www.novaoлимпia.pr.gov.br
 Administração 2021/2024

TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE 4 (PROPOSTA DE PREÇOS)

As três e trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia os (as) membros da Comissão de Licitação, os Senhores(as): Katia Cristina Correia Pessanha (presidente), Maria Cristiana Guadagnini Pereira (membro) e Arlene Maria Ferreira (membro) designados (as) pela Portaria n.º 011, de 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, com o objetivo de realizar a sessão de abertura do Invólucro 4 (Proposta de Preços) da Tomada de Preços n.º 002/2021, para contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Nova Olímpia. Não houve representante da única empresa classificada para esta fase da licitação, fato que não impediu o andamento da presente sessão, estando em conformidade com o Edital em epígrafe. A presidente da Comissão abriu o envelope da licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP**, CNPJ 03.136.036/0001-95, e constatou que a proposta se encontra em atendimento ao edital, passando a promover a apuração da nota, juntamente com os demais membros da CPL.

A empresa: **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP**, CNPJ 03.136.036/0001-95, apresentou desconto máximo em todos os quesitos de preços, sendo:
 a) Desconto a ser concedido ao Município, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná: 50% (cinquenta por cento);
 b) Percentual de desconto sobre os honorários a serem cobrados do Contratante, incidente sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 33,3% (trinta e três vírgula três por cento). Excluem-se custos referentes à produção de peças e matérias cuja confecção ou distribuição proporcione a licitante o desconto de remuneração de agência concedido pelos veículos de comunicação, conforme Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP – Conselho Executivo das Normas Padrão.

Desta forma, a licitante **SALLA DE PROPAGANDA LTDA – EPP** atingiu o total de 30 pontos no quesito, que somados ao Plano de Comunicação, resulta em nota final de 98,33 (noventa e oito vírgula trinta e três pontos), dando-se por proclamado o resultado da presente sessão, com o seu encerramento. Abre-se espaço recursal nos termos do edital e, em não havendo manifestação tempestiva, será marcada a última sessão, para apresentação do envelope de n. 5, contendo os documentos da proponente.

KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA Presidente	MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA Membro
ARLENE MARIA FERREIRA Membro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA E A PROFISSIONAL FARMACÉUTICA ANYSSA BAILO
 REF: Chamamento Público N.º 001/2020
 RES: Processo de Inelegibilidade N.º 004/2020
 O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.799.577/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUÍZ LAZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: nº 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, doravante denominado CREDENCIANTE e, do outro lado a Sra. ANDRESSA BAILO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.858.829-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 061.203.749-57, FARMACÉUTICA inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná e do CRM nº 01.21854, a seguir denominada CREDENCIADA, para fins de atendimento de interesse público resolveu firmar a presente rescisão contratual amigável, nos termos e condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de rescisão amigável está fundamentado no art. 78, XII, c/c art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie.
 CLÁUSULA SEGUNDA – As partes por mútuo acordo, resolvem rescindir, como rescindido, item, de plano, direito, a prestação de serviços n.º 011/2020 a partir do dia 31/01/2022.
 CLÁUSULA TERCEIRA – As partes se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente, uma da outra, seja a que título ou pretexto for dando por encerrado o contrato de prestação de serviços n.º 011/2020, a qual este termo fica fazendo parte.
 CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo terá eficácia a partir do dia 31/01/2022.
 Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) dias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
 Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.
 MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
 LUÍZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal
 Credenciada
 ANYSSA BAILO
 Credenciada
 Testemunhas:
 RG:
 RG:

CORIPA
 Extrato de Contrato nº 001/2022
 Dispensa de Licitação nº 001/2022
 Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº 07.078.475/0001-63, inscrita no CNPJ nº 01.651.690/0001-10.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, 25 LITROS DE ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, ISOLAMENTO EM EPS, COM FILTRO INCLUSO, 02 TUBOS EM METAL CROMADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO.
 Valor: Ponto fornecimento do item contratado, a contratante pagará o valor total de R\$ 1.745,00 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após entrega do objeto contratado e mediante emissão de Nota Fiscal do item, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula 4.1 deste Edital, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II, da Lei 8.666/93.
 Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento de produto que deve estar disponível para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a natureza de sua aquisição.
 São Jorge do Patrocínio, 01 de fevereiro de 2022.
 José Carlos Baraldi
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
19.01.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC./Salário Educação	47.174,13
TOTAL		47.174,13

Perobal, 19 de Janeiro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
 Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022
 Dispensa por Limite nº 02/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
 Objeto: Contratação de contratação de empresa para realização de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
 Vigência: 31/01/2022 a 30/03/2022
 Adjudicação e Homologação: 28/01/2022
 Data de Assinatura: 28/01/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 008/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: PRODUTOS SAP LTDA - ME
CNPJ-01.377.293/0001-93
OBJETO: Aquisição de 10 Kit de aparelho material para desoestrução de rede de esgoto com 50 mt de comprimento, composto de: 25 varetas em aço cromo silício 8mmx2mts com engate rápido(macho e fêmea), 01 ponta sem fim P.4 3", 01 ponta recuperadora P.5, 01 ponta helicoidal P.3", 01 ponta para tubulação de água P.10, 01 ponta para portão S13, 01 manivela A.7 e 01 chave para desasparcar C.5.
VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Objeto: Reabastecimento de produtos de gênero alimentícios (Café Moido e Torrado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara.
CONTRATADA: ZARAMELLO & CIA LTDA - ME
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2021.
VALOR REAJUSTADO:
CAFÉ TORRADO E MOIDO - PCT C/ 500 GR - R\$-20,00 (vinte reais - Unidade - Café torrado e moído).
CAFÉ LINDO - PCT C/ 500 GR - R\$-20,00 (vinte reais - Unidade - Café torrado e moído).
CLÁUSULA SEXTA, 8ª da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 01 de fevereiro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ - 80.907.835/0001-69
CONTRATADA: CRV ESTERO E CIA LTDA - ME
CNPJ-23.098.061/0001-39
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$ 17.500,33 (dezeesse mil e quinhentos reais e trinta e um centavos).
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Referência: Processo nº 142/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2021
Objeto: REUTILIZAÇÃO DE CEMENTERIO, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; DRENAGEM; EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA.
CALCULADA: 3949,40 M²
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei nº 8.666/93.
CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que o recurso será encaminhado às autoridades superiores por meio da autoridade que praticou o ato administrativo.
CONSIDERANDO, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, em juízo de licitação, concluiu e decidiu pelo improvido do recurso administrativo.
DECIDIU:
Conhece do Recurso Administrativo apresentado pela licitante
O S.L. INFRAESTRUTURA LTDA., por ser próprio e tempestivo para concordar com o improvido nos termos da fundamentação exposta pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 015/2021 e ainda ratificando o inteiro teor do Processo nº 142/2021 - datado de 10 de janeiro de 2022, o qual encontra compilado nos autos do processo licitatório;
PUBLIQUE-SE OFICIE na forma da lei
Tapejara, 10 de Janeiro de 2022.
(a) Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Processo nº 010/2022
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de: Prestação de serviço de Retroscavadeira, compreendendo abertura de valas e cavas com profundidade de até 2,5 metros com posterior aterro das mesmas, movimentação e carregamento de terra ou areia em caminhões. Os serviços serão solicitados pela Administração do Samae de Tapejara de forma fracionada, conforme a necessidade da Autarquia.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjuntamente e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
Empresa: F. Gimenez ME inscrita no CNPJ 20.344.240/0001-51.
Situação: a empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório: Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JADS E JADSON, PREVISTO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS, PREVISTO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de janeiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3838/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Senhora LENIZIA BERNARDES FERREIRA portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.701.318-9 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 035.232.229-23, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Campos Sales - Ensino Fundamental, percebendo sua remuneração, com acréscimo de 30 % (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, nas matrículas 3278 e 3502, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3707/2021 de 18 de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, em 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3839/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a Senhora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINI, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.701.318-9 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.948.379-32, ocupante do Cargo de Provedor do Efeito de PROFESSORA, grupo ocupacional - MAGISTRO, deste Município, para cumulativamente com as funções de seu cargo de PEDAGOGA Municipal de Educação, percebendo sua remuneração acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base nível A, mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3510, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 3707/2021 de 18 de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, em 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 2/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS, PREVISTO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA JADS E JADSON, PREVISTO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2022 COM APRESENTAÇÃO NO PARQUE DO RECINTO DE TAPEJARA PARANÁ PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA EXPOJARA 2022.	1,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Oxx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 3/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de janeiro de 2022.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	4,00	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Fornece: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO - 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)-por hora trabalhada	12,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)-por hora trabalhada	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**

Fornece: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO	5,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00

Valor Total Homologado - **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
Fornece: I. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.255.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	9,00	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
2	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	8,00	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

Valor Total Homologado - **R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)**
Fornece: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	1,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	PLANTÃO - ENFERMAGEM NOTURNO - 12 HORAS/SEGUNDA A DOMINGO	14,00	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	27,00	R\$ 170,00	R\$ 4.590,00

Valor Total Homologado - **R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022
Processo nº. 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 76.527.951/0004-28
VALOR: R\$ 34.205,37 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA ORIGINAIS PARA MÁQUINÁRIO ESPECÍFICO DA MARCA CATERPILLAR
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021
Tapejara, em 28 de janeiro de 2022.
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 612/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 130/2021 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, mão de obra com fornecimento de peças dos rolêgios de ponto biométrico, para atender as necessidades do Município de Umuarama - PR, tendo sido declarada vencedora a empresa PASCUAL OLIVEIRA FELIPE - ME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 315/2022, datada de 26 de janeiro de 2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

PREFEITURA MUNICIPAL TAPIRA

Estado do Paraná
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022
Inexigibilidade de chamamento público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.
Organização da Sociedade Civil/PropONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAPIRA - CNPJ 00.056.991/0001-4524
Endereço: Rua Maria Carraro de Aguiar, 1553, bairro Centro, Tapira - PR. CEP nº 87830-000.
Objeto do processo: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO, VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO E A INCLUSÃO SOCIAL DE 47 (QUARENTA E SETE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E SEUS FAMILIARES.
Valor total do repasse: R\$ 358.150,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Período: 12 meses (23/01/2022 a 31/12/2022).
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
Considerando as especificações da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Tapira é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;
Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisas e cursos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto; Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcional as seguintes especialidades: neurologia, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, assistência social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.
Considerando que a APAE, na área da assistência social, oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;
Considerando que o serviço é ofertado nos locais da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que normatizam a Política Nacional de Assistência Social;
Considerando que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Considerando também a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;
Considerando que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência social, as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;
Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;
RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAPIRA.
TAPIRA/PR, 23 de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022
AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCITICO PARA ATENDER O CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o conteúdo na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio: HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.655.605/0001-83, tendo seu menor preço o valor de R\$ 46.953,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Tapejara, 01 de fevereiro de 2022.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2022
ID: 2308
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
OBJETO - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCITICO PARA ATENDER O CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR - R\$ 46.953,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA - 01 de fevereiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023
TAPIRA, 01 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2022
GERSON HONORIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, NOMEAR

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Pelo presente instrumento, os Partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranáguá, nº 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidney de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira, inscrito no CNPJ nº 00.056.991/0001-24, situado a Rua Maria Carraro de Aguiar, S/N - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria de Jesus Bozzano, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.030.725-5, CPF nº 015.459.599-35, doravante designada ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os Partícipes, um Programa de parceria a Assistência à saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, através da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Tapira. A parceria visa aprimorar o diagnóstico de deficiência intelectual e física, bem como realizar ações que assegurem suas reduções através terapia, garantindo sobretudo o direito a participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 358.150,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 prestações mensais no valor de R\$: 29.845,86 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 358.250,32 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.003.FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.242.0062.2115 – Apoio a APAE		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
163	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
10.028	Divisão de Educação	31941
10.028.12.367.0023.2059 – Apoio a Educação Especial		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
273	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
10.028	Divisão de Educação	01000
10.028.12.367.0023.2059 – Educação Especial – FUNDEB		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
274	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
10.028	Divisão de Educação	01101

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos Partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retornar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser

considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas E comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de Fomento objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1.º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a modificação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parcerias as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:

- I - denunciado a qualquer tempo, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II - rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão ser constituídos em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Juízo da Comarca de Cidade Gaúcha do Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos Partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tapira /PR, 23 de janeiro de 2022

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO

MARIA DE JESUS BOZZANO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE
DAIANE SERRANO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

Considerando que não houve quórum para realização da 1ª Reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor, nomeados através do Decreto Municipal nº 370/2021, Convocada a data de 01/02/2022 as 14 horas. O Prefeito Municipal em Exercício Sr. Geilson Honorio Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos no artigo 74, Incisos IV e VIII da Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei ordinária municipal nº 132/2016, Decreto Municipal nº 370/2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do Plano Diretor e Ocupação do Solo, CONVOCA em 2ª Chamada os conselheiros titulares/suplentes para participarem da 1ª reunião ordinária do referido conselho, que realizará no dia 07/02/2022, Segunda-feira, às 09 (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da seguinte pauta:

1. Posse dos novos conselheiros;
2. Eleição da direção do Conselho: (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);
3. Deliberação sobre atualização da Legislação do Plano Diretor;
4. Deliberação sobre a implantação de Novos Loteamentos Urbanos;
5. Assuntos Gerais.

Segue abaixo lista nominal dos convocados:

a) Representante do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade – ANTONIO GUILHERME GÂNDIDO DA SILVA
JULIANA CAVALINI DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE

b) Representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
MARCOS FERREIRA BATISTA ALDA MARIA TORCHETT RODRIGUES TITULAR SUPLENTE

c) Representante do Poder Legislativo Municipal
SANDRO LUIZ BASSETO ROBERTA ALVES DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE

d) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Públicos.
MURILO RICARDO LOPES RAFAEL MARQUES DA SILVA GERHARDT TITULAR SUPLENTE

e) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
MARCELO GIRALDI DE SOUZA MARIA VÂNIA CALDEIRA TITULAR SUPLENTE

f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar
ANDREIA MARÇAL DA COSTA LEONARDO ALVES DE LIMA TITULAR SUPLENTE

g) Representante da Associação Comercial e Industrial de Tuneiras do Oeste – ACITO
ANA PAULA CAETANO MARTINS BISPO OZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO... TITULAR SUPLENTE

h) Representante da Organização Central das Associações de Desenvolvimento comunitário de Tuneiras do Oeste – OCADECTO
CRISTIANO ALVES MOREIRA MARIANA CONCEIÇÃO SANTOS TITULAR SUPLENTE

i) Representante Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO
MAICON ROSSON MARTINS BISPO FERNANDO DOS SANTOS TITULAR SUPLENTE

j) Representante da Loja Maçônica Cavaleiros da Luz nº 70.
SERGIO ROBERTO MARQUES MARCIO APARECIDO COELHO TITULAR SUPLENTE

Atenciosamente
Tuneiras do Oeste, 01 de fevereiro de 2022.
GISELDA HONÓRIO PEREIRA
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da mídia semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme despesa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadora de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0018, Lote: 023A - PARQUE SAN MARINO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TEREZINHA AZARIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 80973833904
CADASTRO: 2622900 QUADRA: 0018 LOTE: 023A
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO ARMANDO DA SILVA, S/Nº CEP: 87509110
BAIRRO: PARQUE SAN MARINO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 1 / 1132 / 2021

TEREZINHA AZARIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 80973833904
ENDEREÇO: RUA SAGRADA FAMILIA, Nº 2271, PARQUE DOM PEDRO II, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-058



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1153 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 004B - JARDIM ITAPUA - N.º: S/Nº** - Nº 04-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VICTOR DIOGO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07702488964
CADASTRO: 4379520 QUADRA: 0005 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA APARECIDA BORALI, S/Nº CEP: 87503776
BAIRRO: JARDIM ITAPUA COMPLEMENTO: Nº 04-B, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 04

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 15 / 1153 / 2021

VICTOR DIOGO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 07702488964
ENDEREÇO: AV AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 5279 CEP.: 87504000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 173

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0006 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROSIELLY FARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 04898468900
CADASTRO: 6066800 QUADRA: 0006 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 173 / 1168 / 2021

ROSIELLY FARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 04898468900
ENDEREÇO: AV JULIO CESAR JARROS, Nº 2611, PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1168 / 2021
SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0008 - PARQUE ESTANCIA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
CADASTRO: 6076400 QUADRA: 0010 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ CATARIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



COMUNICADO: 185 / 1168 / 2021

DANIELA VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 08438357962
ENDEREÇO: RUA R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1750 CEP.: 85851020 CIDADE: FOZ DO IGUAÇU UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento n.º 13332/2021
Portaria n.º 01/2021
Representado: E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º 01/2021, de 06 de Outubro de 2021, instaurada pelo Diretor de Meio Ambiente, Sr.º Rubens Sampaio, visando apurar suposto descumprimento contratual e supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Prestação de Serviços n.º 234/2021 (oriundo do Pregão Presencial n.º 035/2021), em infringência à OITAVA e NOVA do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, cujo objeto é a IMPATIENS NOVA GUINÉ DE PLENO SOL - REF. SUNPATIENS (CORES SORTIDAS); configuradoras, em tese, de infração administrativa nos termos dos artigos da Lei Federal n.º 8.666/93, e artigos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 665/2021, expedida pelo Sr(a). Fernanda Periard Mantovani, Chefe de Divisão de Controle Ambiental, em 05 de Outubro de 2021, a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, deixou de realizar a entrega do item conforme consta em contrato celebrado entre as partes.

Notificada às fls 33, a E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA apresentou defesa escrita (fls. 43 e 44) e os documentos de fls. 45 à 78

No procedimento foi apresentado (na seguinte ordem):
- Comunicação Interna n.º 665/2021 com seus anexos (fls 01 à 24)
- Atestado de recebimento (fls 25)

- Atestado de conclusão (fls 26)
- Decisão de Instauração (fls 27)
- Portaria 01/2021 (fls 28)
- Certidão de Publicação e anexos (fls 28 e 29)
- Ofício n.º 127/2021 (fls 31)
- Certidão de Cientização na Notificação e anexos (fls 32 à 40)
- Manifestação da empresa (fls 43 à 78)
- Relatório Circunstanciado (fls 80 à 110)
- Comunicação Interna n.º 4166/2021 (fls 111)
- Notificação (fls 115 à 120)
- Solicitação ao Prefeito Municipal (fls 122)
- Relatório Circunstanciado II (fls 134 à 138)
- Parecer Jurídico n.º 054/2022 (fls 140 à 150)

É a síntese do necessário, passa-se a fundamentar e opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Após verificação minuciosa dos autos entendo estar provado que a empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, descumpriu o contrato em exame, tendo tendo cometido a infração administrativa prevista no(s) artigo(s) 86 e 88 da Lei n.º 8.666/98.

Isso porque, foi comprovado por meio do parecer jurídico n.º 054/2022 e em todo o procedimento que foram diversas diligências tomadas pela fiscal, entretanto em pese o esforço realizado, até o momento a empresa não realizou a entrega das plantas da espécie correta.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, rescindo o contrato n.º 234/2021, aplicando à empresa E. GONÇALVES DE FARIA AGROCOMERCIAL LTDA, a penalidade de multa, no montante de R\$ 4.077,61 (quatro mil, e setenta e sete reais, e sessenta e um centavos) e a suspensão temporária do fornecedor de licitar e contratar com a administração pública, explicitando que a sanção deve incidir nessa proporção devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, e artigo n.º 23 do Decreto n.º 031/2019.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Comunique-se o representante e outros necessários, inclusive para fins de inscrição no Cadastro de Fornecedor Impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Umuarama-PR, 01 de Fevereiro de 2022.


Rubens Sampaio
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 12/2021
Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1.º Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 32, da Lei Federal nº13019/14, e tendo em vista que não houve nenhuma impugnação no processo que foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a realização do termo de colaboração com a AFSN - ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRE, CNPJ: 20.123.640/0001-04, para atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada, voltado exclusivamente para proteção das crianças e dos adolescentes e na preservação de vínculos familiares, com inexigibilidade de Chamamento Público 03/2021, no valor de R\$ 105.856,27 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), por 12 (doze) meses.
Art. 2.º Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de colaboração, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambre/PR, 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 013/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Exonerar a pedido a Sr. MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG sob nº 6.151.981-9 e inscrita no CPF sob nº 844.004.399-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20hs, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambre, 01 de fevereiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.367, de 26 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Altera o § 2º do art. 13 da Lei nº 2.360, de 15 de dezembro de 2021 - Programa de Recuperação Fiscal - REFINIS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º O § 2º do art. 13 da Lei n.º 2.360, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFINIS, passa a ter a seguinte redação:
"§ 2.º - O valor dos honorários advocatícios e das custas processuais serão pagos após a quitação do parcelamento".
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambre/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.368, de 26 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e reposição inflacionária nos vencimentos dos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica concedido aos vereadores e aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, reposição inflacionária nos subsídios e vencimentos no importe de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme infração acumulada nos últimos doze meses, auferida através do índice INPC-IBGE.
Parágrafo único. Independentemente do percentual estabelecido no caput, a reposição inflacionária nos subsídios dos vereadores está condicionada e limitada ao teto constitucional, nos termos do art. 29, VI, "a", da Constituição Federal, devendo ser descontadas mês a mês eventuais diferenças.
Art. 2.º A título de reajuste salarial fica concedido aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal o percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 01 de janeiro de 2022.
Art. 3.º Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.
Xambre/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 667/2022
Nomeia MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Nomear MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 41.760.070-7-IIRGD-SP, inscrita no CPF n.º 355.672.298-44, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2022
Demitir a pedido ALICE CODATO CUSTODIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido ALICE CODATO CUSTODIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.211.597-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 633.774.119-68, admitida em 01 de Fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2022
Demitir a pedido FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.766.780-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 086.588.159-60 admitida em 16 de Março de 2020, ocupante do emprego público de Professor De Educação Infantil-40HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 19/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2022
Demitir a pedido por motivo de aposentadoria por Idade MARIA APARECIDA LISBOA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido MARIA APARECIDA LISBOA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.377.384 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.193.858-50, admitida em 20 de Março de 2001, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 671/2022
Demitir a pedido JOSIELI CRISTINA BRIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido JOSIELI CRISTINA BRIZZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.970.621-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 006.279.629-12 admitida em 05 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Especial – 20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2022
Demitir a pedido EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.139-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.240.009-90, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 673/2022
Demitir a pedido RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.238.191-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 063.242.229-77 admitido em 17 de Março de 2021, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 31/2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 674/2022
Demitir a pedido JÉSSICA LINA DE JESUS DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido JÉSSICA LINA DE JESUS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.546.693-1SESP/PR, inscrita no CPF nº 103.558.729-78 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor de Educação Especial-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 675/2022
Demitir a pedido SIMONICA RIOS DAVID SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido SIMONICA RIOS DAVID SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.396-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 032.253.409-79 admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 676/2022
Demitir a pedido EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.638.143-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 065.591.899-02 admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 677/2022
Demitir a pedido REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido REGINA DE CASSIA CODATO CUCULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.550.313-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 883.920.239-00 admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20HS, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 678/2022
Demitir a pedido VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Demitir a pedido VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.682.471-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 114.528.739-50 admitida em 03 de Maio de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 42/2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 679/2022
Exonera a pedido VANIA DA SILVA GALVES BONFIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Exonerar a pedido VANIA DA SILVA GALVES BONFIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.163.251-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.205.689-12, nomeado em 02 de Março de 2015, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 863/2015 de 17 de Março de 2015.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2022
Exonera a pedido PATRICIA RAVAZZI BARRETOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Exonerar a pedido PATRICIA RAVAZZI BARRETOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.789.579-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.816.889-99, nomeada em 20 de Maio de 2013, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1211/2013 de 23 de Maio de 2013.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2022
Exonera a pedido VALDEMIR SANTOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Exonerar a pedido VALDEMIR SANTOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.436-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 061.574.529-60, nomeado em 15 de Julho de 2014, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2248/2014 de 16 de Julho de 2014 e 973/2021 de 20 de Julho de 2021.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2022
Nomeia ANDRESSA LOPES DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1.º Nomear ANDRESSA LOPES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.134.014-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 107.706.439-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2022
Concede gratificação a servidor que especifica.
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora ALINE SAYURI MORITA, portadora do RG nº 12.794.751-1 e inscrita no CPF nº 338.374.698-98, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, a título de gratificação o percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o salário base da referida servidora para responder pela Coordenação da Atenção Primária do Município de Xamburé, a partir de 01 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2022
Exonera Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
EXONERAR: A pedido a SRª JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO portadora do RG sob nº 8.456.965-8 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 044.316.019-88, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente de Saúde - 40hrs, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: a Srª CLAUDINETE DA SILVA portadora do RG nº 21.558.035-7 e inscrita no CPF nº 145.109.268-71, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 20/01/2022, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2022
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
NOMEAR: O Sr. ALISSON CLEYTON DOS SANTOS JORGE, portador do RG sob nº 49.293.556-7 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 439.283.198-17, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de TRABALHADOR BRANCO - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 08/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xamburé, 31 de janeiro de 2022
DECIO JARDIM
-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Arlete Dornelles Ferreira da Silva, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE DORNELLES FERREIRA DA SILVA, portadora da CI RG Nº 2.176.506-6 - SESPI/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 13544-05, admitida em 02.07.1997, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Serli Salette Leandro, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. SERLI SALETTE LEANDRO, portadora da CI RG Nº 3.699.289-1 - SESPI/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 22535-04, admitida em 05.06.2008, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 039/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Tania Lopes, do cargo de Psicóloga, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. TANIA LOPES, portadora da CI RG Nº 5.609.499-7 - SESPI/PR, do cargo de Psicóloga, admitida em 22.10.2018, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Psicóloga, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: exonera a pedido Pablo Guilherme, do cargo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. PABLO GUILHERME, portador da CI RG Nº 10.922.549-5 - SESPI/PR, do cargo de Cirurgião Dentista 40 horas Semanais, admitido em 03.02.2016, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Cirurgião Dentista 40 horas Semanais, ocupado até então pelo referido Servidor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: defere o pedido de candidatura aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos:
CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 024/2021, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.
Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 041/2022 de 01.02.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019
Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação	359º
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	113312	124º		

TOTAL = 1
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 042/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 022/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.299/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 022/2022 de 19.01.2022, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA, portador da CI RG 5.139.093-8 - SESPI/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 31.01.2022 a 05.02.2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.01.2022 - Edição 2437 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12.336 de 20.01.2022 - página B 4 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que o Diretor de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 022/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome do Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
APARECIDO PAULO BIANCHINI/ Operador de Máquina Pesada 1.389.128-1 - SESPI/PR 2012/2017 03/02/2022 a 02/02/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 047/2022
Data: 01.02.2022
Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome do Cargo RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
APARECIDO PAULO BIANCHINI/ Operador de Máquina Pesada 1.389.128-1 - SESPI/PR 2012/2017 03/02/2022 a 02/02/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

DECRETO Nº 036/2022

Data: 01.02.2022
Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, "a" da Lei Orgânica do Município de Guairá, e;

Considerando o acúmulo de serviço que recaí sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda;

Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 16,16%, apurado no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, corrigido anualmente;

Considerando o memorando sob o nº 545/2017,

Considerando os termos do artigo 62 e 62-A da Lei 1.246/2003;

DECRETA:

Art. 1º A anuidância descrita no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Senhor Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme segue.

§ 1º. Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai.	R\$ 984,00	R\$ 788,00	R\$ 493,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul.	R\$ 738,00	R\$ 593,00	R\$ 370,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros.	R\$ 493,00	R\$ 395,00	R\$ 248,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá.	R\$ 395,00	R\$ 319,00	R\$ 199,00

§ 2º. Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir:

Categorias	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários Diretores Coordenadores	Demais Servidores
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 152,00	R\$ 134,00	R\$ 100,00
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	R\$ 86,00	R\$ 77,00	R\$ 60,00
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	R\$ 86,00	R\$ 77,00	R\$ 60,00

Art. 3º O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como, atestados ou certificados de participação, as Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, Assessor Administrativo II, junto a Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 18/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor YURI MENDES DEL QUIQUI, CPF nº 075.911.089-13, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686 – CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 20/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, para exercer o cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, aos 01 (hum) dia do mês de Fevereiro do ano de 2.022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 17/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4200	GESSICA CARVALHO DA SILVA	091.832.759-83	21º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.369, de 26 de janeiro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária nos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica concedido aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, reposição inflacionária nos subsídios no importe de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a contar de 01 de janeiro de 2022, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses (janeiro/2021 a dezembro/2021), auferida através do índice INPC-IBGE.
Art. 2º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Executivo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2022.
Xamburé/PR, 26 de janeiro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4722	ANDERSON MENEZES SILVA	108.427.169-98	26º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686 - CEP 87400-000
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 73/2022

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2022, o servidor **PABLO RUAN DA SILVA GUARNIERI**, CPF. nº 109.686.349-90, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Esporte.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cruzeiro do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1170 / 2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0014 - JARDIM AEROPORTO II - N.º; S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

LAURI KLAMT CPE/CNPJ: 33374937934
CADASTRO: 4279000 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA DEBOLANDA/THEREZA ULIANA, S/Nº CEP: 87586681
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II COMPLEMENTO:

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
991298071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Correios

COMUNICADO: 53 / 1170 / 2021
LAURI KLAMT CPE/CNPJ: 33374937934
ENDERECO: RUA DO ACESSO, Nº 50 CEP.: 87587170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CHACARA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 664/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa A.C. ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 2076/2022 de 28/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 266.922,46 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.000.00.0000.0000.0000	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração	
370 - 3.3.90.93.00.00	33821 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.754,21
372 - 3.3.90.93.00.00	33822 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.645,84
371 - 3.3.90.93.00.00	33823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.131,79
373 - 3.3.90.93.00.00	33832 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,21
374 - 3.3.90.93.00.00	33833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412,05
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.0000.0000.0000	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saúde Pública	
376 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.301,77
08.021.10.301.0054.2.018.	Programa Estadual APSUS	
375 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	176.466,59
	Total Suplementação:	266.922,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,
em 28 de janeiro de 2022.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Tapira
Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado dia 29/01/2022, na página C 32 Edição n.º 12343
Onde se lê n.º 003/2022, leia-se 01/2022, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

Processo nº. 01/2022

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	02.566.470/0001-42
VALOR:	R\$ 16.890,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS GIRATÓRIA PRESIDENTE, CADEIRAS GIRATÓRIA SECRETÁRIA, E LONGARINAS COM BRAÇOS LATERAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 01 de fevereiro de 2022

Claudemir Antonio de Abreu
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Tapira
Estado do Paraná

ERRATA

Foi publicado dia 29/01/2022, na página C 33 Edição n.º 12343
Onde se lê n.º 005/2022, leia-se 01/2022, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 - ID 007

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2022 - ID 007

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Paraná, 528, Tapira-PR inscrita no CNPJ 72.540.578/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente **Claudemir Antonio de Abreu**, na qualidade de ordenador de despesas, portador do RG. (CI) nº 5.111.074-9 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 609.692.709-25;

R E S O L V E:

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 02.566.470/0001-42, Inscrição Estadual 901.62202-70 com sede à Rua Manoel Ribas, nº 511, Centro, CEP 97.701-900 em Paranavai - PR, neste ato representada por **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR**, portador do RG. Nº 7.623.841-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF nº 028.939.859-20;

OBJETO: Contrato para fornecimento de Poltronas giratória, Cadeira giratória, e longarinas com braços laterais para a sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira.

VALOR CONTRATUAL: R\$=16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Tapira em até vinte dias após a entrega das poltronas, cadeira e longarinas com apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO DE DURAÇÃO: o presente contrato terá o prazo 60 dias de duração até a total entrega dos produtos objeto do processo de dispensa de licitação nº 01/2022, na modalidade de Dispensa nº 01/2022, iniciado em 02/02/2022, para ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento.

FORUM: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, Pr 01 de Fevereiro de 2022

Claudemir Antonio de Abreu
Contratante

José Rodrigues do Nascimento Junior
Contratada

CNPJ: 72.540.578/0001-41 - www.tapira.pr.gov.br - Fone: (44) 3676-1076 - Rua Paraná, 528 Centro - Tapira - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 661/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 129/2021 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação, cargas de gás e com conserto (com fornecimento de peças, troca do motor de ventilador, troca do capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado do Fundo Municipal de Saúde ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e das diversas secretarias desta municipalidade, tendo sido declarada vencedora a empresa NS CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 662/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 131/2021 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espécies arbóreas para o paisagismo urbano, conforme aprovado na Lei Complementar Municipal nº 462/2020, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas **A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME.**, para os itens 01, 05, 06, 08, 13, 21, 22, 25, **VINÍCIUS F MOREIRA PLANTAS ME.**, para os itens 02, 03, 10, 11, 12, 14, 16, 26, 34, 37 e 40, **VIVEIRO DE MUDAS MEUREL LTDA.**, para os itens 04, 07, 08, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42 e 43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 01 de fevereiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526